



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK CAR

REGULAMENTO DESPORTIVO 2018 Adendo Nº 04

11.5.4. Dos Participantes (Nova redação)

Estão elegíveis todos os pilotos inscritos no Campeonato Brasileiro de Stock Car.

Parágrafo primeiro: na 1ª etapa da Temporada 2018, todos os pilotos participantes poderão ser votados.

Parágrafo segundo: Da 2ª etapa em diante*, os 6 pilotos que receberem o “Fan Push” na etapa anterior serão bloqueados pelo sistema e não poderão ser votados. * O bloqueio não acontece nas etapas do milhão e na etapa final, nestas etapas todos os pilotos estarão habilitados a receber votos. Na etapa após a etapa do milhão o bloqueio volta a acontecer.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2018

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

Carlos Roberto Montagner
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br